



CANARANA
Governo Participativo

2001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

20/05/02
Diego Queiroz

LEI MUNICIPAL Nº493/2002
De 20 de maio de 2002

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) destinados a atender as seguintes dotações:

- I – Ação Social R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- II – 09.01.08.122.0003.2026.3.3.90.39.00000080 – Outros Serviços de Terceiros
- III – Ação Social R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
- IV – 09.01.08.122.0003.2026.3.3.90.30.00000080 – Material de Consumo
- V – Secretaria do VOPER R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- VI – 04.01.25.752.0056.1.021.4.4.90.51.00000080 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº4320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizado à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 20 de maio de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal